

# RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – Nº 02

## PROCESSO Nº 09/2016

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto funcional, básico e executivo de ciclovia na cidade de Fortaleza/CE

**Processo de seleção Nº:** 09/2016

**Programa GEF/BID:** GRT/FM 14717 BR (BR G 1006)

**Convênio:** Mobilidade Urbana com Baixas Emissões de Carbono em Grandes Cidades

Considerando o pedido de esclarecimento das empresas interessadas, a Comissão Avaliadora do respectivo processo esclarece:

### PERGUNTA 01:

No item H.1 do Termo de Referência, temos as seguintes exigências para os profissionais que comporão a Equipe Técnica Mínima Principal:

#### H.1 Descrição da Equipe Técnica

A CONTRATADA indicará um Coordenador Geral e os profissionais responsáveis pelas atividades específicas. Para cada profissional indicado deverá ser apresentado o respectivo Currículo Vitae, a área de atuação, qualificação e funções no projeto.

A Equipe Técnica Principal Mínima, para fins da Qualificação Técnica, terá a composição abaixo. **Para avaliação somente serão consideradas as experiências pertinentes ao escopo do presente Termo de Referência.**

- 01 (um) Coordenador Geral - **Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro** com Mestrado reconhecido pelo MEC, e com no Mínimo 10 anos de experiência em Coordenação de Equipes Multidisciplinares na Elaboração de Projetos Viários Urbanos e/ou Projetos de Grande Porte.  
Profissional A
- 01 (um) **Arquiteto e Urbanista** com no Mínimo 10 anos de Atividade Profissional e experiência em Projetos Urbanísticos e Paisagismo.  
Profissional B
- 01 (um) **Engenheiro Civil** com no Mínimo 10 anos de Atividade Profissional e experiência em Projetos de Vias Urbanas incluindo Geométrico, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização Viária.  
Profissional C
- 01 (um) profissional (do quadro da empresa ou consultor) especializado em ciclovia.  
Profissional D

No edital, item 8 – Critérios de avaliação das propostas, alínea a – avaliação da proposta técnica, tabela 5 – critério para pontuação – qualificação técnica dos profissionais, temos o que segue:

Tabela 5. Critério para pontuação - qualificação técnica dos profissionais

| Quesito  | Critérios de pontuação      | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|-----------------------------|-----------|------------------|
| Tempo de formado e experiência profissional          | De 0 a 5                    | 2,5       | 10               |
|  | De 5 até 10 anos            | 5         |                  |
|  | De 11 a 15 anos             | 7,5       |                  |
|  | Acima de 16 anos            | 10        |                  |
| Titularidade   | Especialização              | 6         | 10               |
|  | Mestrado                    | 8         |                  |
|  | Doutorado                   | 10        |                  |
| Participação em projetos cicloviários e/ou similares | Pouco satisfatório (1 a 3)  | 2 a 6     | 20               |
|  | Satisfatório (4 a 6)        | 8 a 12    |                  |
|  | Muito satisfatório (7 a 10) | 14 a 20   |                  |
| Total de pontos máximos por profissional             |                             | 40        | 40               |

*Participação em Projetos Similares do quadro acima é específico para cada profissional em sua área de competência aqui disposta.*

Solicitamos esclarecer como será atribuída a pontuação geral deste item – Qualificação da Técnica da Equipe, uma vez que cada profissional poderá atingir 40 pontos e o máximo previsto para este item é de exatamente 40 pontos. Será considerada a média aritmética dos profissionais ou considerado o profissional com maior pontuação?

*Resposta IEMA:*

*Será considerada a seguinte fórmula:*

$$Np = Tfep + Tit + PProj$$

$$Nfp = Np * \% hp$$

$$Pc = \sum_p Nfp$$

*Onde:*

*Np = Nota por profissional*

*Tfep = Tempo de formado e experiência profissional*

*Tit = Titularidade*

*PProj = Participação em projetos*

*Nfp = Nota final por profissional*

*\% hp = percentual de horas dedicadas no projeto por profissional*

*Pc = Pontuação do critério (qualificação técnica dos profissionais, conforme na tabela 2 do item 8A do Edital nº 09/2016.)*

*$\sum_p Nfp$  = Soma das notas finais dos profissionais*

#### **PERGUNTA 02:**

Conforme a tabela 5, entendemos que o Coordenador poderá comprovar apenas Especialização, ainda que não obtenha a pontuação máxima. Está correto o nosso entendimento?

*Resposta IEMA:*

*Não. De acordo com o item H1 do Termo de Referência nº 09/2016, o Coordenador deve comprovar Mestrado. Ressalta-se que a empresa será desclassificada caso não seja atendida a composição e qualificação mínima indicada no referido item.*

#### **PERGUNTA 03:**

No edital, item 8 – Critérios de avaliação das propostas, alínea a – avaliação da proposta técnica, tabela 6 – critério para pontuação da qualificação técnica da empresa, temos:

Tabela 6. Critério para pontuação da qualificação técnica da empresa

| Quesito                                    | Pontos por atestados | Pontuação máxima |
|--|----------------------|------------------|
| Atividades secundária: Projeto cicloviário | 2                    | 10               |
| Atividade principal: projeto cicloviário   | 3                    |                  |

Entendemos que apresentando 05 atestados de Atividades Secundária: Projeto Cicloviário, faremos a pontuação máxima para a Qualificação Técnica da Empresa, Tabela 6 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Empresa, conforme acima. Está correto nosso entendimento?

*Resposta IEMA: Não.*

*Será considerada a seguinte fórmula:*

$$P_Q = N_p \times 3 + N_s \times 2$$

$$P_C = \frac{P_Q}{15} \times 10$$

Onde:

*P<sub>Q</sub> = Pontuação dos quesitos*

*P<sub>C</sub> = Pontuação do critério (qualificação técnica da empresa conforme tabela 2)*

*N<sub>p</sub> = N° de atestados atividade principal: projeto cicloviário*

*N<sub>s</sub> = N° de atestados atividades secundárias: projeto cicloviário*

*\* N° de atestados – máximo de 05 atestados*

#### **PERGUNTA 04**

Diante da especificidade e complexidade das qualificações exigidas para os profissionais que comporão a Equipe Técnica Principal Mínima, solicitamos a este Instituto, o adiamento da entrega das propostas, em pelo menos 15 (quinze) dias.

*Resposta IEMA: Não.*

#### **PERGUNTA 05**

Vimos solicitar esclarecimento quanto ao item “4. Habilitação”, alínea “b” do edital referente ao Processo de Seleção nº 09/2016.

Neste item, é solicitada a Certidão negativa de falências e recuperações judiciais emitida pelo TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território.

Entendemos que o que está sendo solicitado é, na verdade, a Certidão negativa de falências e recuperações judiciais emitida pela Comarca onde a licitante está sediada. Está correto nosso entendimento?

*Resposta IEMA: Sim.*

*Considerar certidão negativa de falências e recuperações judiciais emitida pela Comarca onde a licitante está sediada.*